



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI – Nº 067
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Processo n.º 270 / 2020

Autoriza a exclusão de área remanescente do perímetro urbano e dá outras providências.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a exclusão do perímetro urbano da área "05" remanescente, com extensão de 55.172,60 m², referente à matrícula nº. 9.961, situada no Município de Potirendaba – Estado de São Paulo.

Art. 2º. Modifica-se, para os devidos fins, o conteúdo constante na Lei nº. 2.916/19, fazendo constar a exclusão da área referida do perímetro urbano do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba – SP, 14 de dezembro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 501 / 2020
Em 14 / 12 / 2020
ÀS 15 Horas e 17 Minutos

Suemily
Suemily Mazzuchetti Chaves
Diretora de Secretaria